

-	VAGO	Suplente
---	------	----------

VI- Conselho de Classe e Associações Profissionais:

NOME	INSTITUIÇÃO	TITULAR / SUPLENTE
VAGO	Ordem dos Advogados do Brasil OAB Londrina	Titular
VAGO	Ordem dos Advogados do Brasil OAB Londrina	Suplente
ISABELA YUMI MORI	ANPEA- Associação Norte Paranaense de Engenheiros Ambientais	Titular
NEUSA MARIA EMÍDIO	AGL -Associação dos Profissionais Geógrafos	Suplente

V- Setor Produtivo:

NOME	INSTITUIÇÃO	TITULAR / SUPLENTE
-	VAGO	Titular
-	VAGO	Titular
-	VAGO	Suplente
-	VAGO	Suplente

VI - Poder Público:

NOME	INSTITUIÇÃO	TITULAR / SUPLENTE
IVAN CLEBER BUNHAK	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Titular
ELTON MANOEL SACOMAN LONGO	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Suplente
OZIEL GALVÃO MAGDALENA	Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA	Titular
MARIZA CLEONICE PISSINATI	Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA	Suplente
SOLANGE CRISTINA BATIGLIANA	Secretaria Municipal de Cultura	Titular
MARCOS ROBERTO PARISOTTO	Secretaria Municipal de Cultura	Suplente
CRISTINA DA SILVA BORBA	Secretaria Municipal de Educação	Titular
PAULO ROBERTO GUILHERME	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
JOÃO ALBERTO VERÇOSA SILVA	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação	Titular
ROGER PEREIRA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação	Suplente
CARLOS FELIPPE MARCONDES MACHADO	Autarquia Municipal de Saúde	Titular
NINO MEDEIROS RIBAS	Autarquia Municipal de Saúde	Suplente
ÁLVARO DO NASCIMENTO MARCOS	CMTU – Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina	Titular
RICARDO APARECIDO FERREIRA	CMTU – Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina	Suplente
HELENO SOLLANO RABELLO	COHAB – Companhia de Habitação de Londrina	Titular
RAFAEL MENEZES SILVA	COHAB – Companhia de Habitação de Londrina	Suplente
JULIANA DE SOUZA CARNEIRO	IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina	Titular
LUCIANA DE PAIVA LUQUEZ	IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina	Suplente
EMILIA VELLA FALLEIROS NETA	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular
FABIANE SOUZA DE MEDEIROS	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente
WILSON ROMANO DE PAULA	FEL - Fundação de Esportes de Londrina	Titular
MAURICIO JOSE ROSA	FEL - Fundação de Esportes de Londrina	Suplente
INÁ LOPES CAZELLA	Secretaria Municipal de Gestão Pública	Titular
LILIAN CRISTIANE SILVA LISBOA	Secretaria Municipal de Gestão Pública	Suplente
SUBTENENTE JULIO CEZAR DA SILVA	2º Cia Ambiental – Força Verde	Titular
2º SARGENTO JORGE HENRIQUE MORETO DANTAS	2º Cia Ambiental – Força Verde	Suplente
VAGO	SEDEST/IAT – Instituto Água e Terra /Erlon	Titular
VAGO	SEDEST/IAT – Instituto Água e Terra /Erlon	Suplente
ODAIR ANTUNES SIQUEIRA	IBAMA	Titular
DIOGO MOYA FERNANDES LOPES	IBAMA	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Andre Shindy Chen, Secretário(a) Municipal do Ambiente

DECRETO Nº 1084 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2055	Manutenção das atividades de Turismo	2024	100%	534.000,00	100%	4.034.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.23.695.0019.2.055	3.3.90.39	001	3.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 17, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.22	000	3.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	30	001	Agosto	48.000,00	3.500.000,00	3.548.000,00
Total				48.000,00	3.500.000,00	3.548.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	130	000	Maio	37.981.932,63	3.500.000,00	34.481.932,63
Total				37.981.932,63	3.500.000,00	34.481.932,63

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1105 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Decreta exclusão de Paulo Donizete de Oliveira do quadro funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Certidão de Óbito nº 080945 01 55 2024 4 00018 151 0003410 78 e os processos SEI nº 19.025.148354/2024-60 e 19.009.150414/2024-11,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do quadro funcional, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 135585 PAULO DONIZETE DE OLIVEIRA
- b) CARGO/CLASSE: AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO-A
- c) FUNÇÃO: AOPA03-SERVIÇO DE OPERÁRIO I
- d) LOTÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1460-DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SMAS (EXT)
003-GER. GEST. CRAS - CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL (EXT)
- e) NRO. VAGA: 000166
- f) DOCUMENTO: SEI Nº 19.025.148354/2024-60
- g) NÚMERO SEI: 19.009.150414/2024-11
- h) DATA VIGÊNCIA: 17/08/2024
- i) VACÂNCIA: SIM
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1112 DE 28 DE AGOSTO DE 2024